



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 149 de 2022

Autor: Vereador Cinoê Duzo

Relatora: Vereadora Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório

I. Exposição da Matéria

Trata-se de Projeto de Lei nº 149 de 2022 apresentado pelo vereador Cinoê Duzo a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social para elaboração de parecer. A proposta oferecida para análise **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO "BULLYING" ESCOLAR NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

II. Do mérito e conclusões do relator

Inicialmente, cumpre informar, em observância ao disposto no artigo 44, inciso III, c/c com artigo 49, §3º, da Resolução 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno), que a relatoria da presente matéria pela Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social ficou a cargo da Vereadora Dra. Lúcia Maria Ferreira Tenório, conforme deliberado por esta Comissão Permanente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Projeto de Lei nº 149 de 2022, de autoria do Vereador Cinoê Duzo, determina a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e particulares de Educação Básica.

Em análise, verificou-se que a Comissão de Justiça e Redação encaminhou ofício (nº 03/2023 – FFZ – 15/02/2023) para a Secretaria Municipal de Educação se manifestar sobre a viabilidade do referido Projeto de Lei. Desta feita, a Secretaria de Educação manifestou-se favorável à execução do projeto na Rede Municipal de Ensino, na Educação Básica.

Ressaltou, ainda, que, no Brasil, a Lei nº 13.185 de 2015 instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática e que as instituições de ensino da Rede Municipal de Mogi Mirim já vem trabalhando a conscientização do tema em campanha de valorização e a promoção da paz.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação se manifestou favorável ao Projeto de Lei 149/2022, no âmbito da Educação Básica, conforme ofício nº 048/2023, que constam nos autos, destacando que a referida matéria vem enriquecer a prática nas escolas e legitima a importância do tema no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

No dia 07 de abril foi celebrado o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. A data busca chamar a atenção para a problemática reportada em inúmeras instituições de ensino do país. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE) 2023, um percentual superior a 40% dos estudantes adolescentes admitiram ao Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), já ter sofrido com a prática de “bullying”, de provocação e de intimidação.

Atualmente, o Brasil é um dos países com maiores índices de violência escolar, sobretudo pelo bullying, que consiste em um conjunto de violências que se repetem ao longo de um período. Trata-se de um problema educacional diretamente ligado à questões de saúde pública devido as consequências que causa nas vítimas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Dessa feita, essa Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social reconhece o interesse público na matéria apresentada e decide, portanto, pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

A Relatora não propõe qualquer alteração ao Projeto de Lei sob análise.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2023

VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
Vice-Presidente - Relatora

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE,
CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI
149 DE 2022**

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Presidente

VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
Vice-Presidente - Relatora

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA
Membro